



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 30ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NOS DIAS 1º A 5 DE ABRIL DE 2019, NA 3ª VARA DO
TRABALHO DE JOINVILLE**

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Joinville, conforme o Edital CR nº 02/2019, disponibilizado no DEJT em 1º-3-2019, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Joinville, tendo sido recebido pela Ex.ma Juíza do Trabalho Eronilda Ribeiro dos Santos, Titular. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e pelo Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: 7.729/89

1.2 Data da instalação: 12-3-1990

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá e São Francisco do Sul.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Eronilda Ribeiro dos Santos	27-4-2011	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Silvio Rogério Schneider	9-2-2018

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriane Sikorski Mengarda	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	7-12-2011
Carlos Roberto Kohler	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	13-2-2006
Cleberson Costa Santos	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	20-1-2017
Cristiane Wegner Bruske	TJ	Assistente FC-02	17-11-2005
Elaine Vieira Pereira	TJ	Assistente FC-02	5-11-2018
Elisa Colozzi	AJ		9-7-2018

Gustavo Tuon	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	25-3-2013
Isabela Banzatto	TJ	Assistente FC-04	19-10-2016
Lucila do Nascimento Moraes	AJ	Assistente de Juiz FC-05	7-12-2005
Raquel Indalencio	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	12-2-1990
Teresinha Aparecida Varela	TJ		10-8-2018
Vinicius Ribeiro de Souza Ferreira	TJ		6-9-2018
Total de servidores:			12
Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com superávit de 1 servidor. A Unidade conta com 1 estagiária.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "São designadas audiências na segunda-feira à tarde. Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira são designadas audiências de manhã, com pautas duplas a tarde dependendo se os dois juízes (titular e substituto) estão à disposição. São realizadas audiências nas sextas-feiras, esporadicamente, como por exemplo, no dia 08/03/2019, após o feriado de Carnaval."

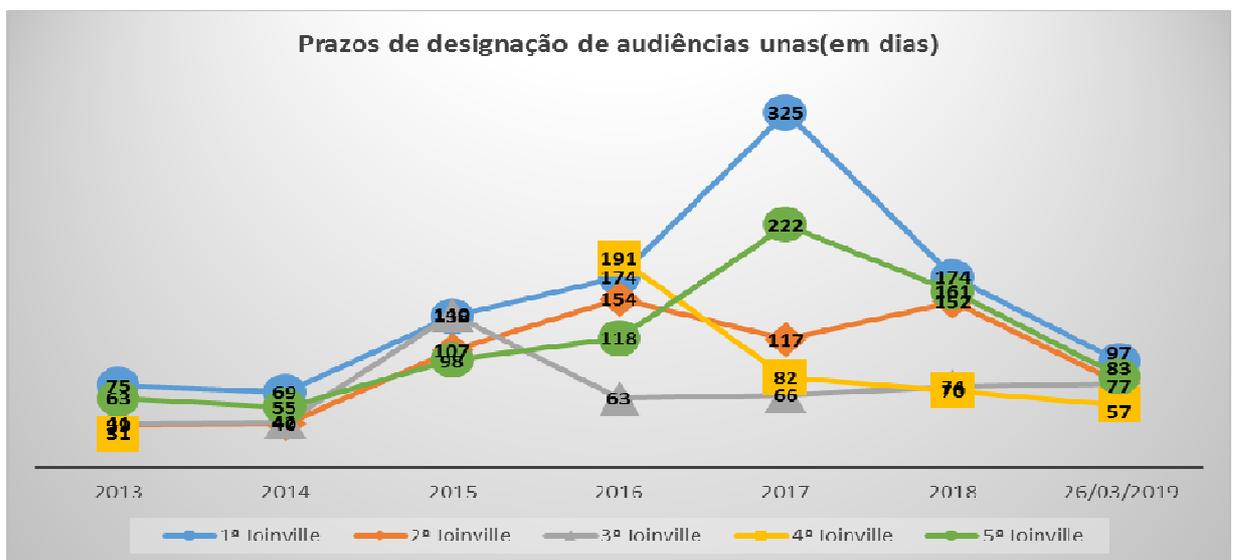
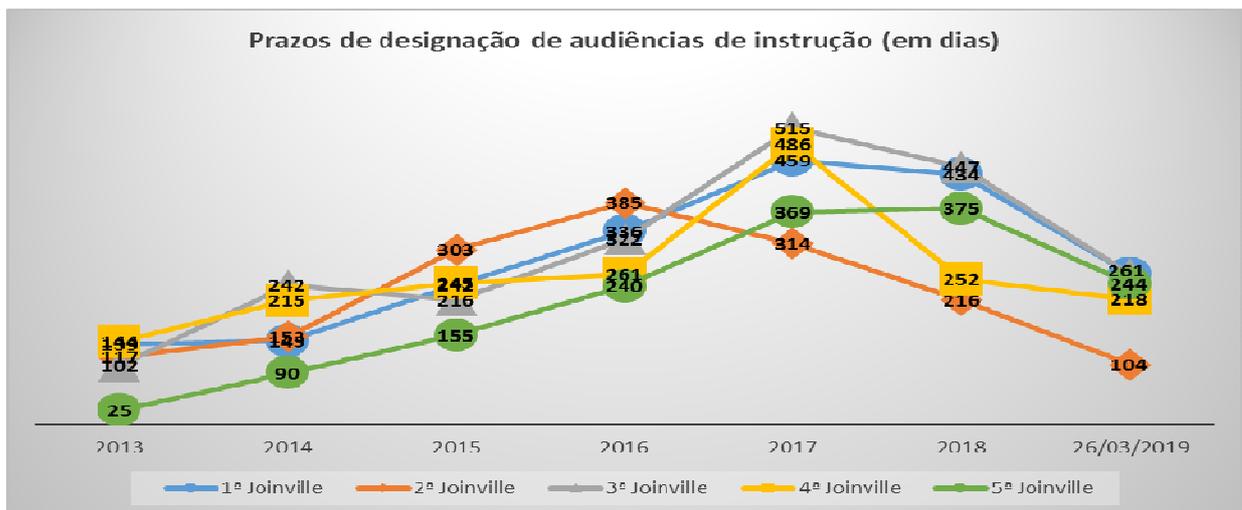
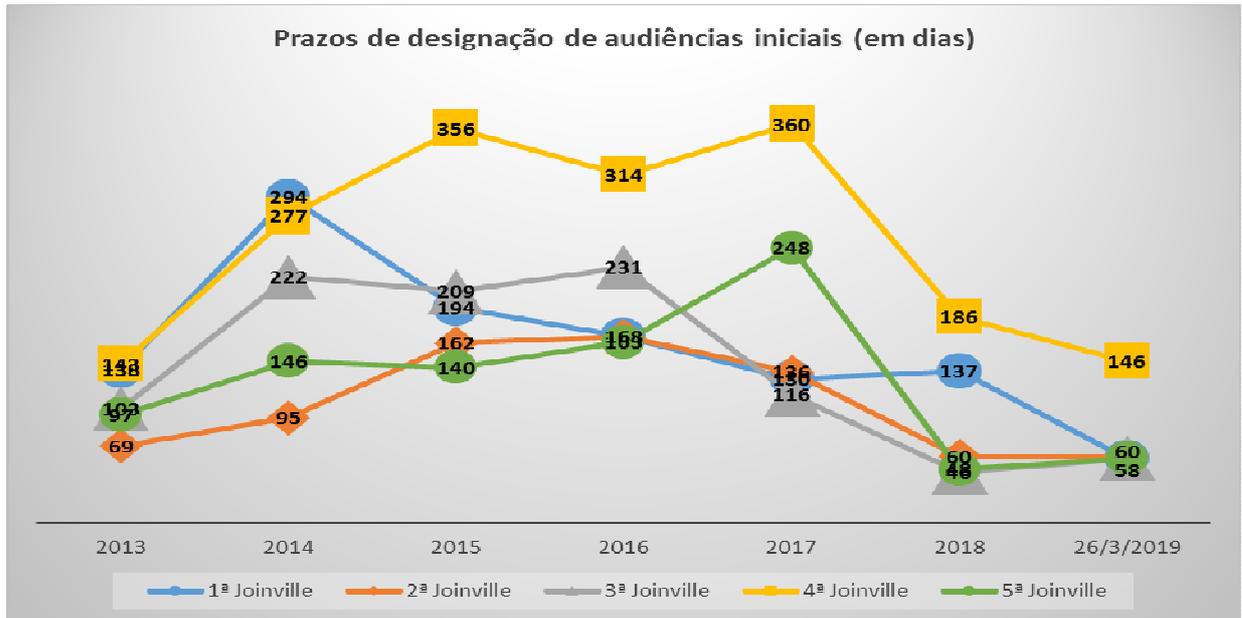
2.1 Pauta de audiências

(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Joinville	23-5-2019	58	12-12-2019	261	1º-7-2019	97
2ª Vara do Trabalho de Joinville	25-5-2019	60	08-7-2019	104	12-6-2019	77
3ª Vara do Trabalho de Joinville	23-5-2019	58	12-12-2019	261	12-6-2019	77
4ª Vara do Trabalho de Joinville	19-8-2019	146	30-10-2019	218	23-5-2019	57
5ª Vara do Trabalho de Joinville	23-5-2019	58	25-11-2019	244	18-6-2019	83

Observação: Consulta às pautas de audiências em 26-3-2019. Prazo das audiências iniciais da 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas, bem como as unas da 2ª e 3ª Varas obtidas no CEJUSC-JT/Joinville.

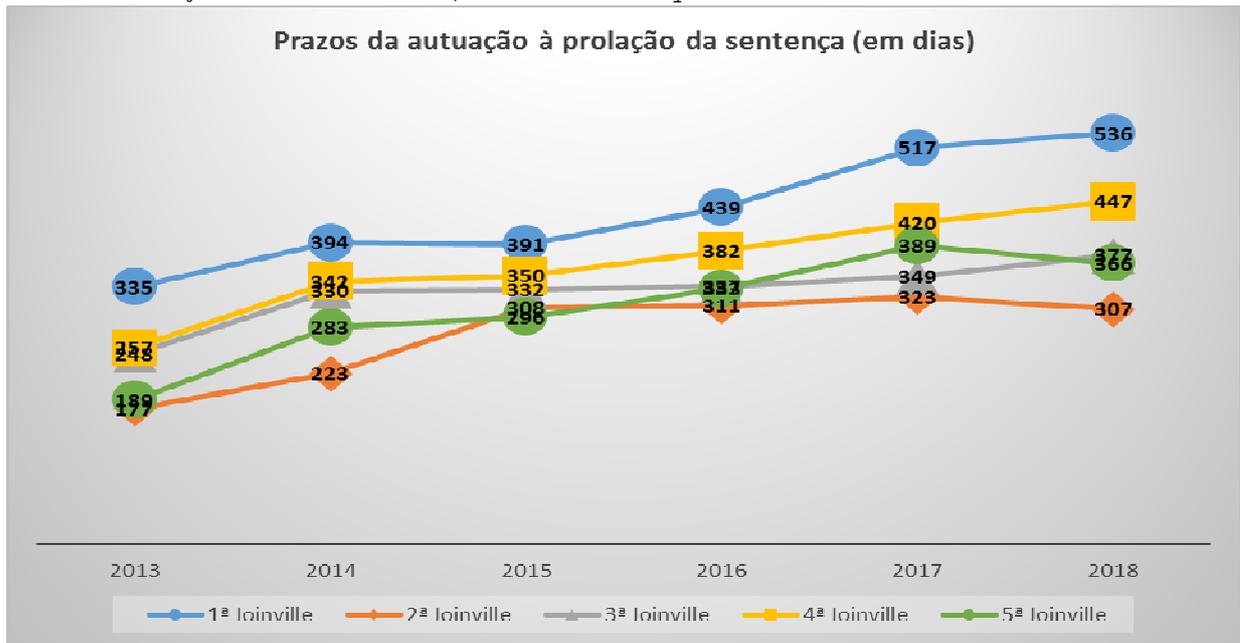
Abaixo a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2019, foi verificado em 26-3-2019.

Os prazos de audiência da 3ª Vara de Joinville, tem demonstrado uma melhora decorrente da manutenção das pautas duplas e uma priorização dos processos mais antigos. Mesmo assim, o prazo atual encontra-se fora dos parâmetros esperados, demandando que os magistrados mantenham o ritmo de audiências para aproximar as datas.

Esses prazos de designação de audiências influenciam diretamente no prazo médio da autuação à prolação da sentença e no IGEST. A Vara do Trabalho vem aumentando o prazo de prolação de sentenças desde 2013, conforme quadro abaixo:



Fonte: e-Gestão.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1ª Vara do Trabalho de Joinville	190,86	161,38	59,77	514,14
2ª Vara do Trabalho de Joinville	83,24	102,06	17,92	234,60
3ª Vara do Trabalho de Joinville	80,85	99,08	21,98	339,43
4ª Vara do Trabalho de Joinville	78,69	290,04	46,14	278,39
5ª Vara do Trabalho de Joinville	132,40	201,03	18,37	264,12
Média da 12ª Região	72,31	110,28	27,20	261,54

Observação: Dados de janeiro a dezembro de 2018.

2.3 Audiências realizadas

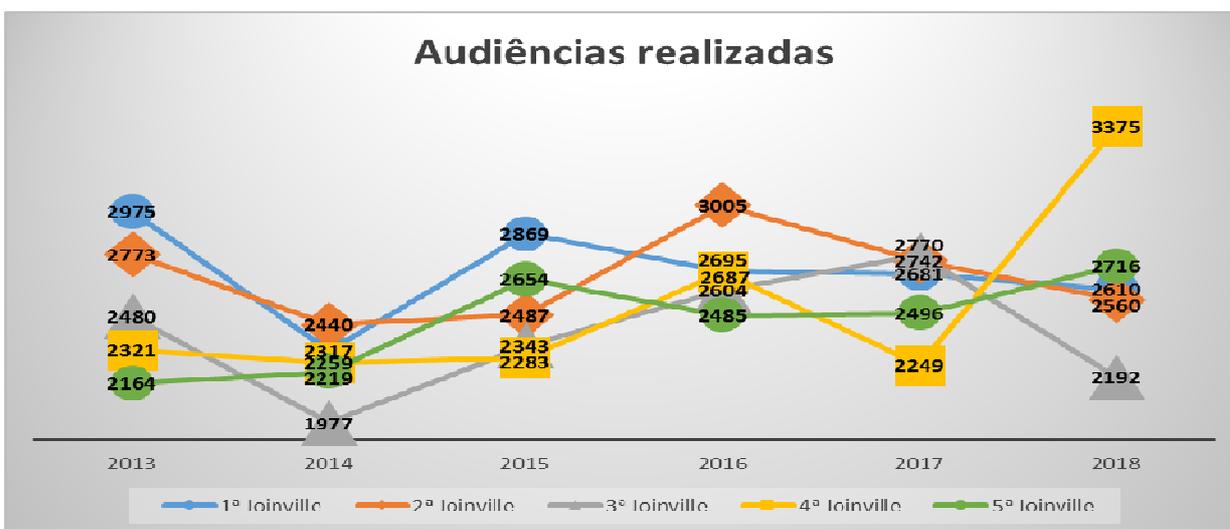
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2017	2018
1ª Vara do Trabalho de Joinville	2.681	2.610

2ª Vara do Trabalho de Joinville	2.742	2.560
3ª Vara do Trabalho de Joinville	2.770	2.192
4ª Vara do Trabalho de Joinville	2.249	3.375
5ª Vara do Trabalho de Joinville	2.496	2.716
Média da 12ª Região	2.597	1.938

Observação: Dados até dezembro de 2018.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade em 2018 foi de 254 audiências a mais que a média da 12ª Região. Mesmo assim, a Unidade foi a que menos realizou audiências no Foro, 368 a menos que a 2ª Vara de Joinville, conforme gráfico abaixo.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Joinville estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos. Os dados de 2018 referem-se ao acumulado até dezembro.

3.1 Fase de conhecimento

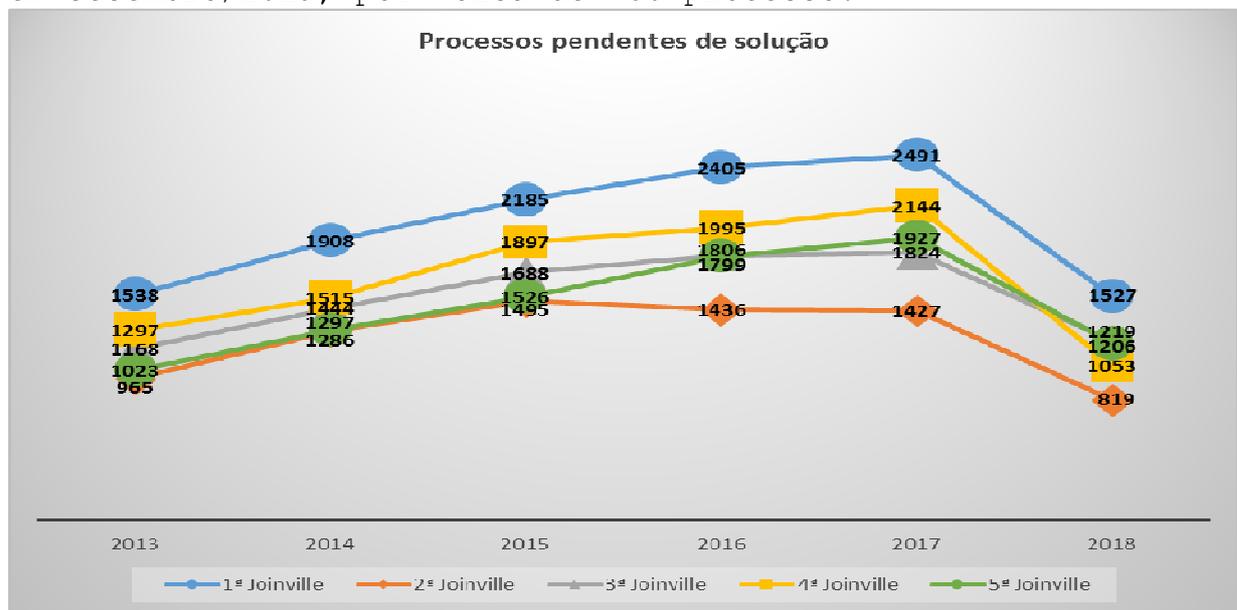
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
3ª Vara do Trabalho de Joinville	2017	1.651	3	1.654	1.635	1.824	1.662	2.850
	2018	1.066	4	1.070	1.730	1.219	1.597	2.344
Média do Foro	2017	1.667	5	1.671	1.609	1.963	1.670	3.189
	2018	1.081	5	1.085	1.926	1.165	1.713	2.556

Média do Porte	2017	1.628	8	1.635	1.668	1.217	1.663	2.323
	2018	1.101	6	1.106	1.568	782	1.531	1.876
Média da 12ª Região	2017	1.525	7	1.532	1.588	1.112	1.586	2.097

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que desde 2013 vinha aumentando, até 2017. Verifica-se, ainda, que em 2018, após a vigência da reforma trabalhista e a manutenção do ritmo de julgamento, a quantidade de processos pendentes de solução reduziu 605 processos, estando com 1.219 pendentes em 31-12-2018. Esta Corregedoria identifica como foco ou meta a ser atingida a redução do número de processos pendentes de solução em setembro/2019, por volta de 750 processo.



3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
3ª Vara do Trabalho de Joinville	2017	601	587	1	0	21	3	713	957	1.670
	2018	432	1.057	0	1	946	6	1.007	2	1.009
Média do Foro	2017	674	585	0	0	14	7	1.315	474	1.789
	2018	523	726	1	1	225	66	1.254	299	1.553
Média do Porte	2017	593	467	5	5	44	75	822	473	1.295
	2018	533	535	1	1	97	134	820	470	1.290
Média da 12ª Região	2017	523	424	3	3	44	71	770	435	1.205

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	1.759	0,74%
2017	1.651	-6,14%
2018	1.066	-35,43%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	187
	Aguardando encerramento da instrução	868
	Aguardando prolação de sentença	164
	Aguardando cumprimento de acordo	315
	Com sentença aguardando finalização na fase	810
	Subtotal	2.344
Liquidação	Pendentes de liquidação	24
	Liquidados aguardando finalização na fase	196
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	220
Execução	Pendentes de execução	1.007
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	44
	No arquivo provisório	2
	Subtotal	1.053
Total		3.617

Observações: Dados de 31-12-2018. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 3.803.

5 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2018.

5.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	5ª Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	191	83	81	79	132	72
	exceto Rito Sumaríssimo	161	102	99	290	201	110
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	240	102	103	122	153	96
	exceto Rito Sumaríssimo	596	334	425	491	412	322
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	239	112	119	128	159	101
	exceto Rito Sumaríssimo	599	357	438	499	422	329

5.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	5ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	125	31	88	1	148	87
exceto Rito Sumaríssimo	176	79	119	85	374	123

5.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	5ª Vara	12ª Região
Ente Privado	797	705	2.460	2.333	564	852
Ente Público	1.434	413	732	402	364	808

5.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	5ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	709	415	1.320	1.153	407	351
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	1.166	762	1.755	1.318	788	740
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	2.499	1.989	4.394	2.608	1.927	1.551

6 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

6.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Joinville	2017	1.635	743	45,44%
	2018	1.730	812	46,94%
Média do Foro	2017	1.609	676	41,99%
	2018	1.926	876	45,47%
Média do Porte	2017	1.668	759	45,51%
	2018	1.568	692	44,16%
Média da 12ª Região	2017	1.588	749	47,15%

6.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Joinville	2017	2.128	2.012	48,60%
	2018	1.684	1.412	45,61%
Média do Foro	2017	1.989	2.226	52,82%
	2018	1.854	1.435	43,63%
Média do Porte	2017	2.074	1.488	41,78%
	2018	1.596	1.006	38,66%
Média da 12ª Região	2017	2.017	1.379	40,61%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

6.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Joinville	2017	613	1.706	73,57%
	2018	1.423	795	35,84%
Média do Foro	2017	664	1.830	73,39%
	2018	889	1.539	63,38%
Média do Porte	2017	539	1.308	70,82%
	2018	617	1.288	67,62%
Média da 12ª Região	2017	495	1.219	71,10%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 3ª Vara do Trabalho de Joinville, nos anos de 2017 e 2018.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Eronilda Ribeiro dos Santos (Titular)	25,14	29,7	855	393	76	0
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa	26,8	23,72	776	350	53	0
Sergio Massaroni	-	-	2	0	0	0
Tatiana Sampaio Russi	-	33	1	0	0	0
Não identificado pelo e-Gestão	30,03	37,3	1	0	0	0

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Eronilda Ribeiro dos Santos (Titular)	61	57,24	971	424	132	52
Silvio Rogerio Schneider	7,46	12,06	565	306	29	1
Antonio Silva do Rego Barros	-	-	2	2	0	0
Cesar Nadal Souza	-	-	15	14	0	0
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa	47,89	55,94	129	20	3	0
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	-	-	12	12	0	0
Rogerio Dias Barbosa	-	-	12	11	0	0
Sergio Massaroni	-	-	5	4	0	0
Tatiana Sampaio Russi	-	-	19	19	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Eronilda Ribeiro dos Santos (Titular)	109	866	434	0	1	17	1.427
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa	90	844	385	0	10	13	1.342
Tatiana Sampaio Russi	0	0	1	0	0	0	1

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Eronilda Ribeiro dos Santos (Titular)	140	482	439	0	113	33	1.207
Silvio Rogerio Schneider	92	259	275	0	78	11	715
Antonio Silva do Rego Barros	0	0	0	0	9	0	9
Cesar Nadal Souza	0	0	0	0	33	1	34
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa	6	46	24	0	9	0	85
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	0	0	0	0	32	0	32
Rogerio Dias Barbosa	1	10	0	0	43	0	54
Sergio Massaroni	0	0	0	0	9	0	9
Tatiana Sampaio Russi	0	0	0	0	47	0	47

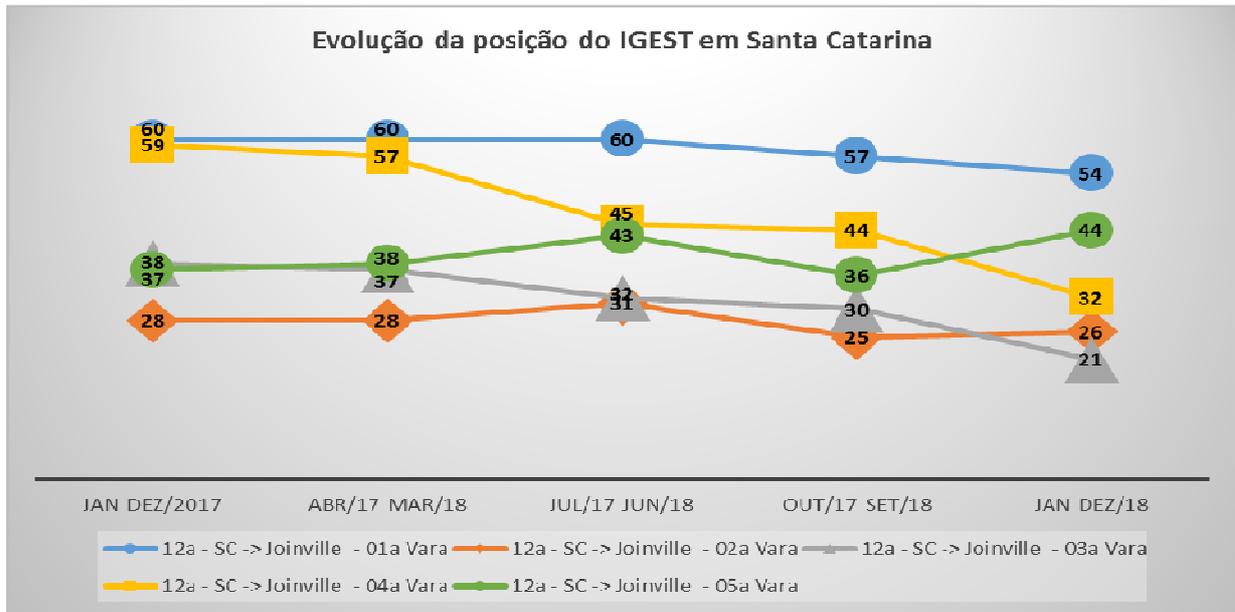
8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 3ª Vara do Trabalho de Joinville, considerando o período de JAN a DEZ/18, apresentou o IGEST de **0,4094** que indica que a Unidade está na **21ª** colocação na Região e **12ª** de 35 no seu porte.

O gráfico abaixo apresenta a evolução da Unidade Judiciária em relação à sua posição desde o início do levantamento:



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,5228	0,6816	0,2859	0,3096	0,2470

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Produtividade", "Taxa de Congestionamento" e "Força de Trabalho".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/2017		jan-dez/2018	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade média do pend. de julgamento	0,6076	0,49	0,6404	0,78
Prazo médio na fase de conhecimento	0,6084	349	0,5643	377
Prazo médio na fase de execução	0,3905	325	1,0000	2440
Taxa de congestionamento no conhecimento	0,5965	48,60	0,6191	45,61

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui muitos processos antigos pendentes de julgamento. A Vara possui uma razoável quantidade de processos antigos pendentes de julgamento.

2. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade aumentou o prazo médio em relação à 2017, de 349 para 377 dias de tramitação na fase de conhecimento. A média do Estado é de

262 dias.

3. Prazo médio na fase de execução: Na fase de execução a Unidade apresentou aumento significativo do prazo médio de tramitação, de 325 dias em 2017 para 2.440 dias em 2018. A média do Estado é de 812 dias. Verifica-se que este aumento se deu especialmente pelo arquivamento de processos antigos, que estavam arquivados provisoriamente ou suspensos há anos. Ainda, conforme será destacado mais adiante no tema relacionado aos "indicadores que influenciaram positivamente" o IGEST, esta ação adotada pela Unidade fez com que sua taxa de execução e o seu congestionamento em execução fossem os melhores do Estado e a produtividade por servidor a segunda melhor.

4. Taxa de Congestionamento no Conhecimento: Esta taxa apresenta os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade melhorou este índice em relação ao primeiro levantamento, de 48,6% para 45,61% de congestionamento. Mas ainda assim está acima da média do Estado, que é de 35,57%. Foram baixados 1.684 processos de conhecimento no período, restando pendentes em 31-12-2018, 1.412.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem envidar esforços para julgar processos mais antigos.

Destacam-se, ainda, os indicadores que **influenciaram positivamente** o IGEST:

1. Taxa de solução: Esta taxa representa a quantidade de processos solucionados em relação à quantidade de processos recebidos. Foram solucionados 1.730 processos, 61,68% a mais do que a quantidade de processos recebidos em 2018, que foi de 1.070 processos.

2. Taxa de execução: Esta taxa representa a quantidade de execuções encerradas dividida pela quantidade de execuções iniciadas. A Unidade apresentou a melhor taxa do Estado, tendo encerrado 144,68% execuções a mais do que a quantidade iniciada. A Unidade encerrou 1.057 execuções, tendo iniciado 432. Além da melhor taxa, a Unidade foi a que mais encerrou execuções em Santa Catarina.

3. Taxa de Congestionamento na Execução: Esta taxa apresenta os processos represados na fase de conhecimento. Como a unidade fez um trabalho de arquivar processos antigos que estavam no arquivo provisório ou suspensos há anos, houve uma grande redução nesta taxa, tendo sido em 2018 a melhor do Estado. O congestionamento de execução na Unidade ficou em 35,84%, muito abaixo da média do Estado, que foi de 66,76%.

4. Produtividade por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos baixados em conhecimento e execução por servidor. Considerando a grande quantidade de execuções baixadas, que foi de 1.423, mais os processos de conhecimento baixados, 1.684, tendo 12 servidores ativos em 31-12-2018, a Unidade apresentou o segundo melhor índice de produtividade por servidor do Estado.

9 METAS TRT-SC 2018

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2018	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Baixar pelo menos 92% da quantidade de execuções iniciadas no período.	293,02%
Meta 1.1: Aumentar em 6% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.	84,91%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	143,58%
Meta 5: Julgar pelo menos 92% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.	180,29%
Meta 5.1: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31-12-2016, no 1º grau.	99,85%
Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2015, no 1º grau.	100,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.	82,15%
Meta 9: Aumentar, em 2018, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	123,22%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202018/Metas2018.jsp>**10 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CLE**

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação CR nº 01/2018.

A 3ª Vara do Trabalho de Joinville implantou o CLE em julho de 2017 e realizou a inclusão de 450 processos no CLE, restando apenas 50 pendentes de inclusão, conforme quadro abaixo:

Quantidade incluída do CLE desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLE em 28-2-2019	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
450	28	22

Fonte: SEESTP

Cumprir recomendar à Secretaria que nos processos do arquivo provisório que não tiveram a declaração de prescrição intercorrente, sejam todos convertidos em PJe, na forma da Recomendação 01/2018 da Corregedoria Regional.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As observações constantes no item 15 da ata da correição de 2018 foram cumpridas.

A Corregedoria analisou as determinações/recomendações gerais (item 16 da ata da correição de 2018) e verificou que as

seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação	Análise
f) nas ações de baixa complexidade sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a 25% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução.	Verifica-se que a recomendação não foi cumprida. REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO para que os magistrados empreendam esforços na publicação de sentenças líquidas.
h) que a Secretaria inicie o uso do PJe-Calc.	Verifica-se que a Secretaria somente começou a utilizar o PJe-Calc no final do mês de março, após o curso ministrado neste Foro. DETERMINA-SE , então, que a Secretaria continue utilizando em todos os processos.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Nº dos Processos
RTOrd 0001016-17.2018.5.12.0028, RTOrd 0001107-78.2016.5.12.0028, RTOrd 0000471-49.2015.5.12.0028, RTOrd 0001429-69.2014.5.12.0028, RTOrd 0000422-42.2014.5.12.0028, RTOrd 0001069-95.2018.5.12.0028, RTOrd 0000329-79.2014.5.12.0028, RTOrd 0001294-52.2017.5.12.0028, RTOrd 0001750-02.2017.5.12.0028 e RTOrd 0000419-19.2016.5.12.0028

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a) Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.
- b) A Ex.ma Juíza Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana, com exceção de quando ocorre Escola Judicial ou realização de cursos.
- c) As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.
- e) Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos convênios, o registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais e a inclusão em pauta de processos na fase de execução.

f) Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, está ocorrendo a requerimento do credor, com decisão fundamentada, nos próprios autos.

g) O Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.

h) Durante a inspeção correcional verificou-se que não há processos parados nas tarefas "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 30-3-2019.

i) Foi verificada, em 15-3-2019, a existência de 81 processos fora de pauta.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 12-3-2019 e, durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidos apenas como registro.

14.1 Tarefa: Acordos vencidos: analisado em 25-02-2019.

Problema encontrado	Havia 111 processos em conhecimento, 01 em liquidação e 07 em execução nesta tarefa, sendo muitos deles alocados de maneira inadequada, haja vista terem sido lançadas no AUD as datas de vencimento das primeiras parcelas como sendo as finais dos acordos, apesar de haver lançamento das datas corretas de vencimento no GIGS. Tal procedimento acarreta o movimento automático de vários processos para a tarefa "Acordos vencidos" de forma antecipada.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que promova varredura na tarefa, de modo a lançar as datas corretas de vencimento dos acordos, bem como as parcelas intermediárias em todos os processos, a fim de que os autos somente sejam encaminhados após o efetivo vencimento, fazendo uso da automatização da tarefa "aguardando cumprimento de acordo".
Exemplo	RTOrd 0000094-19.2016.5.12.0004, RTOrd 0000497-42.2018.5.12.0028, RTOrd 0000235-63.2016.5.12.0028, RTOrd 0001242-32.2012.5.12.0028 e RTOrd 0000265-35.2015.5.12.0028

14.2 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 26-02-2019.

Problema encontrado	Há processos em conhecimento e em execução aguardando inclusão em pauta de audiência, acordo, dentre outros. Foi constatado que há uma grande quantidade de processos que deveriam estar alocados em outras tarefas específicas, independentemente de estarem com prazos e informações no GIGS. A concentração de processos aqui causa retrabalho, uma vez que somente nas específicas é possível alimentar o sistema para que ocorra a automatização de decurso de prazo. Como exemplo, cita-se a tarefa aguardando cumprimento de acordo que permite o controle de prazo e o cadastro de valores. Ou seja, manter processos de acordo no cumprimento com controle pelo GIGS se torna bastante inadequado, porque
----------------------------	--

	o controle pode ser falho e, após o decurso, obrigatoriamente o processo terá de ser encaminhado para a tarefa indicada uma vez que somente lá é possível o cadastro dos valores, razão pela qual, não faz sentido manter processos de acordo fora da tarefa específica (Aguardando cumprimento de acordo).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria inclua em pauta breve os processos que estão à margem e revise a tarefa, não apenas os processos exemplificados, alimentando corretamente o GIGS, se for o caso, bem como encaminhe para tarefa específica, quando houver, a fim de evitar acúmulo e melhorar o gerenciamento das tarefas e alimentação de dados para o e-Gestão.
Exemplo	RTOrd 0000658-52.2018.5.12.0028 (Acordo), RTSum 0000606-56.2018.5.12.0028 (inclusão em pauta), RTSum 0000882-87.2018.5.12.0028 (Acordo), RTOrd 0000582-62.2017.5.12.0028 (Acordo), TOrd 0000173-18.2019.5.12.0028 (Incluir em pauta), RTOrd 0001640-11.2018.5.12.0014 (Incluir em pauta)

14.3 Tarefa: Minutar ED: analisado em 26-02-2019.

Problema encontrado	O indicativo no painel global mostrava 10 processos para minutar, sendo 9 vencidos. Cumpre salientar que este indicativo de processos com prazo vencido não leva em consideração possíveis afastamentos dos magistrados.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE aos Magistrados o cumprimento dos prazos legais e empreendam esforços para solucioná-los, nos termos do art. 12 do CPC, alertando para o contido no art. 60, III, do Provimento.

14.4 Tarefa: Minutar Sentença: analisado em 26-02-2019.

Problema encontrado	O indicativo no painel global mostrava 158 processos para minutar, sendo 93 vencidos. Cumpre salientar que este indicativo de processos com prazo vencido não leva em consideração possíveis afastamentos dos magistrados.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE aos Magistrados o cumprimento dos prazos legais e empreendam esforços para solucioná-los, nos termos do art. 12 do CPC, alertando para o contido no art. 60, I, do Provimento.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

a) Em face da fraude ocorrida em uma Unidade Judiciária e envolvendo a liberação de valores em processos trabalhistas, ainda sob apuração administrativa e pela Polícia Federal em diversos inquéritos, mantêm-se a adoção das medias preventivas até que a liberação de valores esteja integrada com os Bancos Oficiais por sistema on-line e por certificação digital: das medidas indicadas no ofício CR 30/2018 e, OBRIGATORIAMENTE, a liberação dos valores dê-se por transferência para a conta do credor titular (art. 16 da IN 36/2012), facultando ao causídico a juntada do contrato para que sejam retidos seus créditos, antes da transferência ao exequente (§2º do art. 16 da IN 36/2012). Conforme reunião com advogados, o Corregedor acolheu a sugestão de que o contrato de honorários seja mantido como documento sigiloso no PJe, e que, aqueles que optarem por não juntar, declarem, sob as penas da lei, o percentual ou valor que deverá ser retido do montante a liberar ao exequente,

acompanhado da indicação das contas para transferência. Caso não seja juntado o contrato de honorários, feita declaração, os valores deverão ser disponibilizados ao titular do crédito, pelo sistema Protocolo (Banco do Brasil) ou Poupança judicial (CAIXA) e após, será intimado o exequente pessoalmente de que os valores devidos estão disponíveis para saque. O Corregedor passou a adotar a sugestão dos advogados de Brusque realizada durante a correição, sugerindo que, em vez de juntar o contrato ou declarar, sob as penas da lei, o advogado faça a prestação de contas, assinado com o exequente, contendo a destinação dos valores a serem liberados, acompanhado da indicação das contas do exequente e procurador.

b) DETERMINAR que a Secretaria intime o credor da liberação de valores, via postal simples.

c) Recomenda-se que sejam adotadas providências para reduzir o prazo para realização das audiências, especificamente as de instrução.

d) Determina-se a observância à Recomendação CR nº 3/2018, para que as audiências em Cartas Precatórias Inquiritórias sejam designadas em prazo não superior a 60 dias e preferencialmente na mesma data da audiência de instrução no juízo deprecante, o qual fará a oitiva por vídeo (remota).

e) Com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem envidar esforços para julgar processos mais antigos, dentre eles os autuados até 31-12-2016:

0000052-92.2016.5.12.0028,	0000099-66.2016.5.12.0028,	0000223-
49.2016.5.12.0028,	0000279-82.2016.5.12.0028,	0000528-
33.2016.5.12.0028,	0000559-53.2016.5.12.0028,	0000603-
72.2016.5.12.0028,	0000779-51.2016.5.12.0028,	0000783-
25.2015.5.12.0028,	0000930-51.2015.5.12.0028,	0000989-
05.2016.5.12.0028,	0001001-19.2016.5.12.0028,	0001004-
71.2016.5.12.0028,	0001019-40.2016.5.12.0028,	0001024-
62.2016.5.12.0028,	0001026-32.2016.5.12.0028,	0001069-
66.2016.5.12.0028,	0001077-43.2016.5.12.0028,	0001083-
50.2016.5.12.0028,	0001104-26.2016.5.12.0028,	0001126-
84.2016.5.12.0028,	0001158-89.2016.5.12.0028,	0001201-
26.2016.5.12.0028,	0001202-11.2016.5.12.0028,	0001224-
69.2016.5.12.0028,	0001254-07.2016.5.12.0028,	0001260-
14.2016.5.12.0028,	0001263-03.2015.5.12.0028,	0001279-
20.2016.5.12.0028,	0001288-79.2016.5.12.0028,	0001315-
62.2016.5.12.0028,	0001340-75.2016.5.12.0028,	0001358-
96.2016.5.12.0028,	0001364-06.2016.5.12.0028,	0001387-
49.2016.5.12.0028,	0001402-18.2016.5.12.0028,	0001403-
03.2016.5.12.0028,	0001409-46.2016.5.12.0016,	0001438-
60.2016.5.12.0028,	0001441-15.2016.5.12.0028,	0001485-
07.2015.5.12.0016,	0001506-10.2016.5.12.0028,	0001512-
17.2016.5.12.0028,	0001515-06.2015.5.12.0028,	0001522-
61.2016.5.12.0028,	0001525-16.2016.5.12.0028,	0001532-

42.2015.5.12.0028, 0001533-90.2016.5.12.0028, 0001561-
58.2016.5.12.0028, 0001570-20.2016.5.12.0028, 0001583-
19.2016.5.12.0028, 0001589-26.2016.5.12.0028, 0001592-
78.2016.5.12.0028, 0001610-02.2016.5.12.0028, 0001634-
30.2016.5.12.0028, 0001642-77.2015.5.12.0016, 0001648-
14.2016.5.12.0028, 0001651-66.2016.5.12.0028, 0001652-
51.2016.5.12.0028, 0001658-58.2016.5.12.0028, 0001664-
65.2016.5.12.0028, 0001666-35.2016.5.12.0028, 0001693-
18.2016.5.12.0028, 0001693-20.2014.5.12.0050, 0001707-
02.2016.5.12.0028, 0001711-39.2016.5.12.0028, 0001713-
09.2016.5.12.0028, 0001714-91.2016.5.12.0028, 0001735-
67.2016.5.12.0028, 0001739-07.2016.5.12.0028, 0001741-
74.2016.5.12.0028, 0001756-43.2016.5.12.0028, 0001766-
87.2016.5.12.0028, 0001780-08.2015.5.12.0028, 0001795-
40.2016.5.12.0028, 0001799-77.2016.5.12.0028, 0001800-
08.2016.5.12.0046, 0001800-62.2016.5.12.0028, 0001842-
14.2016.5.12.0028, 0001855-13.2016.5.12.0028, 0001871-
64.2016.5.12.0028, 0001876-86.2016.5.12.0028, 0001902-
18.2016.5.12.0050, 0001909-76.2016.5.12.0028, 0001918-
38.2016.5.12.0028, 0001931-37.2016.5.12.0028, 0001947-
88.2016.5.12.0028, 0001950-43.2016.5.12.0028, 0001954-
80.2016.5.12.0028, 0001955-65.2016.5.12.0028, 0001961-
72.2016.5.12.0028, 0001966-94.2016.5.12.0028, 0001970-
34.2016.5.12.0028, 0001971-19.2016.5.12.0028, 0001972-
04.2016.5.12.0028, 0001986-85.2016.5.12.0028, 0001987-
70.2016.5.12.0028 e 0001988-55.2016.5.12.0028.

f) Atentar para o correto preenchimento de TODAS informações referentes aos acordos na tarefa "aguardando cumprimento de acordo", como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as informações estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informados ao e-Gestão.

g) Recomenda-se que a inscrição do executado no BNDT, SerasaJud e ProtestoJud seja precedida de requerimento expresso do exequente.

h) Na triagem inicial, ATENTAR para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT.

i) A unidade deverá responder o atendimento das recomendações e determinações, em 45 dias, e a SECOR verificará a continuidade na adoção dos procedimentos em 120 dias.

16 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu os advogados Rodrigo Octavio Rosa dos Santos (OAB/SC 17.710), Marcelo Patesch Tavares (OAB/SC 18934), Alexandre Fuchter

(OAB/SC 12729), Jean Carlito Sasse (OAB/SC 22068), Mizael W. Cunha (OAB/SC 31240), Bruno Dias Renck (OAB/SC 45203), Carlos Henrique Correa Vailati (OAB/SC 41411), Rubens Friedrichsen (OAB/SC 17223), Felipe Guimarães Ritzmann (OAB/SC 22189), Rodrigo Alexandre Reimer (OAB/SC 26598), Óliver Jander Costa Pereira (OAB/SC 17076), Nathalie L. Reis Stechinski (OAB/SC 26346), Fabricio Bittencourt (OAB/SC 8361), Guilherme Aquino R. Pereira (OAB/SC 33209), Lucas Fajardo Nunes Hildebrand (OAB/SC 20533-A), Edson Hodecker (OAB/SC 14229), Fabiana Cubas Bertolotto (OAB/SC 17066), Ciro J. S. Morais (OAB/SC 34423), Almir Rogério do Nascimento (OAB/SC 27090) e Diogo Henrique da Silva (OAB/SC 41746). Os advogados iniciaram a reunião questionando o Ex.mo Corregedor acerca da aplicação da Instrução Normativa nº 36/2012 do TST e da razão de ser somente para eles. Informaram que alguns juízes somente dão andamento ao processo após a juntada do contrato de honorários, mesmo no início da liquidação/execução, e que fazem isto por determinação da Corregedoria. O Ex.mo Corregedor afirmou que não há qualquer distinção para com os advogados de Joinville e que, em decorrência da fraude ocorrida em outra Unidade do Estado, adotou uma série de medidas de segurança a pedido do MPF e AGU e, que a juntada do contrato decorre da literalidade da Instrução Normativa 36/2012 do TST. O Ex.mo Corregedor informou, ainda, que eventuais insurgências devem ser feitas diretamente no TST, que editou a norma, mas que, alternativamente, como forma conciliatória, está adotando sugestões de advogados em outras inspeções correcionais e que estarão expostas nas determinações da ata (item 15, a). O debate seguiu sobre a interpretação da Instrução Normativa, o que se demonstrou infrutífero, ante a grande divergência.

Em seguida, os advogados solicitaram que houvesse maior rodízio na nomeação de peritos no Foro, bem como que, ao fixar honorários periciais a serem pagos pelas partes, fosse fixado valor igual aos pagos pela União, pois em diversas ocasiões ultrapassa em 3 vezes o valor deste. A resposta foi de que isto ultrapassa os limites da Corregedoria.

Por fim, manifestaram sobre os avanços que o CEJUSC-JT trouxe ao Foro, com redução dos prazos de designação de audiências, mas questionaram sobre a obrigatoriedade de seu comparecimento, sob pena de revelia, que está sendo aplicado por alguns Juízes. O Ex.mo Corregedor informou que a aplicação de penalidades pelo não comparecimento à audiência no CEJUSC-JT está disposta no art. 7º, IV da Portaria Conjunta nº 01/2018, do Foro Trabalhista de Joinville, que regulamenta a atuação do CEJUSC-JT.

Indagaram também da marcação de audiência no CEJUSC poucos dias antes da audiência já designada na Vara. A Corregedoria verificou que este foi um caso específico e que não está mais acontecendo no Foro.

Por fim, solicitaram que o tempo designado para cada audiência fosse aumentado para pelo menos 15 minutos,

considerando que algumas vezes as audiências atrasam até 1 hora.

O Ex.mo Corregedor informou que conversará sobre esses assuntos remanescentes com os Magistrados durante as reuniões que realizará com Suas Excelências.

17 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Gustavo Tuon, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria e iniciei parabenizando-o e toda a Secretaria pelo excelente desempenho.

Durante as análises prévias, identificamos que a unidade está com um ótimo desempenho, independentemente do posicionamento adotado pelo magistrado na condução e conclusão dos processos de conhecimento e execução. Isto reflete a sintonia da Secretaria no cumprimento das determinações.

Elogiei a forma de liberação dos valores, cujos ofícios contêm todas as informações necessárias ao cumprimento pelos bancos e à parte quando do ajuste anual de imposto de renda.

Durante toda a conversa o Diretor demonstrou-se aberto e questionador quanto às melhores práticas na condução da Unidade.

Ressaltei que os dados da Unidade demonstram uma sensível melhora e que, certamente até o final de 2019 a Vara vai estar com os índices nitidamente melhores.

Por fim, foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as recomendações gerais.

18 REUNIÃO COM A JUÍZA

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com a Ex.ma Juíza Eronilda Ribeiro dos Santos, Titular. Sua Ex.a parabenizou a Magistrada pela redução do prazo de designação de audiências de instrução nos últimos anos, apesar de ainda possuir o maior prazo do Foro, tendo solicitado que continuasse com os esforços de redução deste prazo. Sua Ex.a apresentou, também, os assuntos debatidos com os senhores advogados. Destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados. Discutiram, por fim, os demais assuntos relacionados à inspeção correcional e constantes nesta ata.

19 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a importância do CLE na unificação dos sistemas, permitindo a centralização dos bancos de dados na capital, da adoção do PJe-Calc, contribuindo para a redução de despesas no Tribunal. Solicitou engajamento dos servidores em participação de cursos de conciliação com o fim de auxiliar os magistrados na realização deste mister. Salientou que os resultados positivos da Vara, especialmente os verificados no IGEST, decorrem do esforço coletivo e comprometido dos Magistrados e servidores lotados na Unidade, parabenizando todos. Destacou a importância de a Unidade ter servidores capacitados para ocupar as funções da Secretaria, o que garante o bom funcionamento da Vara. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

20 ENCERRAMENTO

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 4161/2018 em nove de abril de dois mil e dezenove, **tendo a Magistrada o prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua ciência no PROAD, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Iran Edson de Castro e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Elise Haas de Abreu, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria

ANEXO – MODELO DE OFÍCIO DE LIBERAÇÃO DE VALORES

ORDEM DE LIBERAÇÃO DE VALORES ___ª VT DE ___ nº ___/2018 (opcional)

DETERMINO ao gerente da conta bancária junto a Caixa Econômica Federal (agência XXXX)/Banco do Brasil (agência XXXX), ou quem suas vezes fizer para, proceder ao determinado nos itens abaixo, observando a data indicada para apuração dos juros e correção monetária:

I - IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

Banco XXXXX Agência/Conta a ser debitada:

Valor do depósito: R\$ - (), atualização monetária monetária a partir de:

Data do depósito:

Depositante:

II) Transferir para a conta do autor #{processoTrfHome.nomeCpfAutorList}, Banco: Agência: Conta: , a importância de R\$ 0,00, atualizado desde a data indicada no item I.

Reter o imposto de renda de renda de R\$ XX,XX, cuja base de cálculo de verba salarial é R\$ 7.500,00 e RRA - número de meses de apuração dos rendimentos acumulados: 6 (seis)

Não estando indicada a conta para transferência, deverá disponibilizar o valor em conta individual e remunerada, ficando disponível ao credor para saque em sua rede bancária.

ITEM III) Liberar ou transferir para a conta do procurador, #{processoTrfHome.nomeOabDosAdvogadosDoAutorList} - CPF, a título de honorários advocatícios/assistenciais, a importância de R\$ 0,00 - Base de cálculo R\$ 0,00, no Banco X ag X conta X.

ITEM IV) Depositar na conta vinculada do FGTS do(a) Sr(a) #{processoTrfHome.instance.nomeCpfAutorList} (GFIP - CÓDIGO 660), a importância de R\$ 0,00 (extenso), devidamente atualizada.

ITEM IV) Transferir o valor R\$ VALOR, acrescido de juros e correção monetária, para uma conta remunerada e individualizada, a ser aberta, em favor do(a) Sr.(a) PERITO, CPF nº XXXX, cujo saque estará disponível em sua rede bancária.

Reter Imposto de renda de R\$ XX,00, sobre a base de cálculo R\$ xx,00.

ITEM V) Efetuar ainda os seguintes recolhimentos:

- a) CUSTAS (GRU CÓDIGO 18740-2 - UG 080013, gestão 0001-contribuinte/identificador #{processoTrfHome.nomeCpfReuList}), no valor de R\$ VALOR (extenso). B
- b)) Contribuição Previdenciária (GPS - CÓDIGO 2909 - contribuinte/identificador #{processoTrfHome.nomeCpfReuList}), no montante de R\$ VALOR.

ITEM VI) Depositar na conta vinculada do FGTS do(a) Sr(a) #{processoTrfHome.instance.nomeCpfAutorList} (GFIP - CÓDIGO 660), a importância de R\$ xxx (extenso), devidamente atualizada.

ITEM VI) Transferir o valor atualizado do depósito recursal de R\$ 0,00, realizado na data de 00/00/2018, na conta vinculada do autor, para a conta da Ré (cpf/cnpj) no Banco, Agência e conta.